



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Elias Fausto – São Paulo, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediada na Rua Siqueira Campos, nº.100, com autorização do Prefeito do Município, Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob nº 009/2021**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com suporte na Lei Federal nº.10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 3.043, de 12 de Setembro de 2005, Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e alterações, além das cláusulas deste Edital e seus Anexos e demais Normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA INICIAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 08/10/2021.

DATA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h30 do dia 26/10/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 26/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **“Registro de Preços para fornecimento de periféricos e materiais de informática para uso de diversos setores da Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.”**

2.2. A licitação será realizada por Item.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, Ficha nº 4 - 02.01.01-3.3.90-2002-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE / nº 11 - 02.01.01-4.4.90-2002-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE / nº 413 - 02.01.01-3.3.90-2132-DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL / nº 15 - 02.01.02-3.3.90-2059-MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / nº 18 - 02.01.02-4.4.90-2059-MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / nº 23 - 02.02.01-3.3.90-2017-MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER / nº 31 - 02.02.01-4.4.90-2017-MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER / nº 37 - 02.02.02-3.3.90-2053-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA CULTURA / nº 44 - 02.02.02-4.4.90-2053-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA CULTURA / nº 49 - 02.03.01-3.3.90-2029-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGDBF / nº 51 - 02.03.01-4.4.90-2029-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGDBF / nº 56 - 02.03.01-3.3.90-2077-MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS/CRIANÇA FELIZ / nº 59 - 02.03.01-4.4.90-2077-MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS/CRIANÇA FELIZ / nº 65 - 02.03.01-3.3.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 66 - 02.03.01-3.3.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 67 - 02.03.01-3.3.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 76 - 02.03.01-4.4.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 433 - 02.03.01-4.4.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 81 - 02.03.01-3.3.90-2089-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / nº 82 - 02.03.01-3.3.90-2089-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / nº 90 - 02.03.01-4.4.90-2089-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / nº 416 - 02.03.01-3.3.90-2120-COVID 19 SUAS ACOLHIMENTO / nº 420 - 02.03.01-3.3.90-2122-PROTEÇÃO BASICA - FNAS - BPC NA ESCOLA / nº 95 - 02.03.02-3.3.90-2090-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / nº 103 - 02.03.02-4.4.90-2090-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / nº 105 - 02.03.03-3.3.90-2007-MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / nº 112 - 02.03.03-4.4.90-2007-MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / nº 114 - 02.03.03-3.3.90-2091-

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

MANUTENÇÃO FCMDCA ELIAS FAUSTO / nº 120 - 02.04.01-3.3.90-2020-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / nº 126 - 02.04.01-4.4.90-2020-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / nº 133 - 02.05.01-3.3.90-2003-MANUTENÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS / nº 142 - 02.05.01-4.4.90-2003-MANUTENÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS / nº 158 - 02.06.01-3.3.90-2015-MANUTENÇÃO DA CRECHE / nº 380 - 02.06.01-3.3.90-2015-MANUTENÇÃO DA CRECHE / nº 164 - 02.06.01-4.4.90-2015-MANUTENÇÃO DA CRECHE / nº 169 - 02.06.01-3.3.90-2016-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA / nº 381 - 02.06.01-3.3.90-2016-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA / nº 175 - 02.06.01-4.4.90-2016-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA / nº 382 - 02.06.01-3.3.90-2068-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE CRECHE / nº 402 - 02.06.01-3.3.90-2128-MANUTENÇÃO DO QSE – CRECHE / nº 406 - 02.06.01-4.4.90-2128-MANUTENÇÃO DO QSE – CRECHE / nº 407 - 02.06.01-3.3.90-2129-MANUTENÇÃO DO QSE - PRÉ ESCOLA / nº 411 - 02.06.01-4.4.90-2129- MANUTENÇÃO DO QSE - PRÉ ESCOLA / nº 385 - 02.06.02-3.3.90-2012-MANUTENÇÃO DO PNATE FUNDAMENTAL / nº 181 - 02.06.02-3.3.90-2014-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / nº 386 - 02.06.02-3.3.90-2014-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / nº 188 - 02.06.02-4.4.90-2014-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / nº 398 - 02.06.02-3.3.90-2019-MANUTENÇÃO DO QSE ENSINO FUNDAMENTAL / nº 401 - 02.06.02-4.4.90-2019-MANUTENÇÃO DO QSE ENSINO FUNDAMENTAL / nº 383 - 02.06.02-4.4.90-2098-CONV PAR/FNDE MOBILIARIO/201404210 / nº 203 - 02.06.04-3.3.90-2034-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA – FUNDEB / nº 209 - 02.06.04-4.4.90-2034-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA – FUNDEB / nº 215 - 02.06.04-3.3.90-2048-MANUTENÇÃO DA CRECHE – FUNDEB / nº 221 - 02.06.04-4.4.90-2048-MANUTENÇÃO DA CRECHE – FUNDEB / nº 229 - 02.06.05-3.3.90-2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB / nº 393 - 02.06.05-3.3.90-2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB / nº 235 - 02.06.05-4.4.90-2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB / nº 241 - 02.06.06-3.3.90-2049-MANUTENÇÃO EDUC.JOVENS E ADULTOS-FUNDEB / nº 251 - 02.06.07-3.3.90-2051-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – FUNDEB / nº 255 - 02.06.08-3.3.90-2105-MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / nº 256 - 02.06.08-3.3.90-2106-MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ESTADO / nº 257 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 258 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 259 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 260 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 261 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 262 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 263 - 02.06.08-3.3.90-2108-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SALARIO EDUCAÇÃO – QSE / nº 388 - 02.06.08-3.3.90-2108-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SALARIO EDUCAÇÃO – QSE / nº 265 - 02.07.01-3.3.90-2035-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FNS / nº 276 - 02.07.01-3.3.90-2109-MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA / nº 285 - 02.07.01-4.4.90-2109-MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA / nº 367 - 02.07.01-4.4.90-2109-MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA / nº 286 - 02.07.01-3.3.90-2110-GESTÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL / nº 287 - 02.07.01-3.3.90-2110-GESTÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL / nº 370 - 02.07.01-3.3.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 369 - 02.07.01-3.3.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 440 - 02.07.01-4.4.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 439 - 02.07.01-4.4.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 374 - 02.07.01-4.4.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 375 - 02.07.01-3.3.90-2123-EMENDA DE CUSTEIO - RES 69/2020/DRS - 31.15775 / nº 377 - 02.07.01-3.3.90-2126-EMENDA DE CUSTEIO - RES 86/2020/DRS - 23.19210 / nº 441 - 02.07.01-3.3.90-2133-CONV CUSTEIO 2021SS006389 - DRS (535) / nº 447 - 02.07.01-3.3.90-2134-CONV CUSTEIO 2021SS06780 (537) / nº 450 - 02.07.01-3.3.90-2135-CONV CUSTEIO 2021.007.31953 - DRS (538) / nº 299 - 02.07.01-3.3.90-2094-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA / nº 300 - 02.07.01-3.3.90-2094-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA / nº 301 - 02.07.01-3.3.90-2094-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA / nº 311 - 02.07.01-3.3.90-2039-MANUTEÇÃO DO F.M.S VIGILANCIA SANITÁRIA / nº 323 - 02.07.01-3.3.90-2041-MANUTENÇÃO F.M.S VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / nº 332 - 02.08.01-3.3.90-2005-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / nº 430 - 02.08.01-3.3.90-2005-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / nº 339 - 02.08.01-4.4.90-2005-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / nº 344 - 02.08.01-3.3.90-2010-MANUTENÇÃO DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

SERVIÇOS MUNICIPAIS LIMPEZA / nº 350 - 02.08.01-3.3.90-2103-MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS - ROYALTIES – CIDE / nº 351 - 02.08.01-3.3.90-2103-MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS - ROYALTIES – CIDE / nº 354 - 02.08.01-3.3.90-2111-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / nº 360 - 02.08.02-3.3.90-2030-DESENVOLVIMENTO RURAL / nº 366 - 02.08.02-4.4.90-2030-DESENVOLVIMENTO RURAL

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**); e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Comissão no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo III).

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo XIX**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

7.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.8.2. Valor unitário e total;

8.8.3. Marca e Modelo;

8.8.4. Fabricante;

8.8.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.8.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.8.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.10. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Edital e Anexos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a vinte (20) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.26.1. no país;

9.26.2. por empresas brasileiras;

9.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.30. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

9.30.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) Horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 10.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 10.6.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.6.2. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apedados>);
- 11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

11.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

11.1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.4. Habilitação jurídica:

11.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4.1. Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

11.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.5.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito com a Fazenda Estadual, emitida pela PGE – Procuradoria Geral do Estado;

11.5.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

11.5.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.5.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02.

11.6. Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

11.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.6.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final realinhada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, **imediate e motivadamente**, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O Recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ata de Registro de Preços.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

17.8. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Elias Fausto, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@eliasfausto.sp.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço R. Siqueira Campos, 100, Elias Fausto - SP, 13350-000

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dias útil contados da data de recebimento da impugnação.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

23.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão – BLL

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declaração Inidoneidade

ANEXO VI – Declaração Habilitação

ANEXO VII – Declaração menor de idade;

ANEXO VIII – Declaração ME/EPP

ANEXO IX – Declaração Responsabilidade

ANEXO X – Declaração Vínculo

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XII – Termo de Ciência e Notificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021**

Elias Fausto – SP, 07de Outubro de 2021.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. 1 – OBJETO: “Registro de Preços para fornecimento de periféricos e materiais de informática para uso de diversos setores da Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital”, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01	PEN DRIVE; COM CAPACIDADE DE 16 GB; CLASSE 10; ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 100 MB/S HABILITADO PARA USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0; GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES	uni.	150	R\$ 75,67	R\$ 11.350,00
02	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.6; ATENDE AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS E NBR 14565; NA COR TRANSPARENTE; ALTURA 8,0MM, LARGURA 11,7MM E PROFUNDIDADE 21,5MM; AS 8 VIAS DO CONTATO ELÉTRICO DEVERÃO SER FABRICADAS EM BRONZE FOSFOROSO; GARANTIA 12 MESES;	uni.	1.500	R\$ 3,70	R\$ 5.545,00
03	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305 METROS CABO PAR TRANCADO ESTRUTURADO UTP; PARA TRAFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801, CABO DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; COM CAPA CM PADRÃO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) COM GRAVAÇÃO DE DIA/MES/ANO - HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE; EMBALAGEM PADRÃO: CAIXA FASTBOX COM 305M; CERTIFICAÇÕES UL LISTED E160837, ETL LISTED 3050027, ETL VERIFIED J20021181, ETL 4 CONEXÕES 3073041, ETL 6 CONEXÕES 3118430, ANATEL 0498-13-0256.	uni.	100	R\$ 1.420,00	R\$ 142.000,00
04	ROTEADOR; 750Mbps COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA; TIPO EXTERNO; PADRÃO 05 PORTAS PARA GERENCIAMENTO DE REDE WIFI; FREQUÊNCIA NOMINAL CPU: 600 MHZ; NÚCLEOS CPU: 1; MEMÓRIA RAM: 128 MB; PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 5; MODELO CHIP WIRELESS: AR9344; PADRÕES WIRELESS: 802.11 B/G/N; 1 PORTA USB; 1; PLUGUE DE ENERGIA; TENSÃO	uni.	100	R\$ 269,30	R\$ 26.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

	DE ENTRADA SUPOSTADA: 5~12 V - DIMENSOES MAXIMAS: 113X138X29MM; TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: - 20C +50C; NIVEL LICENCA: 4; GANHO ANTENA EM DBI: 2.5; CPU: AR9344; CONSUMO MAXIMO: ATE 7W; TIPO SLOT USB: TIPO A; NUMERO CHAINS: 2; TIPO ARMAZENAMENTO: NAND; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 128 MB; GARANTIA DE 12 MESES				
05	SWITCH 24 PORTAS GIGA SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS, AUTO MDI / MDIX E AUTO NEGOCIACAO DESIGN DE PLUG & PLAY; CARACTERISTICAS DE HARDWARE - PADROES E PROTOCOLOS, IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIACAO (AUTO MDI/MDIX); MIDIA DE REDE - 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MAXIMO 100M), 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MAXIMO 100M); FONTE DE ALIMENTACAO; 100-240VAC, 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA; MAXIMO: 13.1W (220V/50HZ) DIMENSOES (L X C X A); 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44 MM); CAPACIDADE DE COMUTACAO 48GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K; JUMBO FRAME 10KB; COM TECNOLOGIA GREEN; METODO DE TRANSFERENCIA; CERTIFICACAO FCC, CE ROHS; CABO DE ALIMENTACAO; GUIA DO USUARIO; KIT DE MONTAGEM EM RACK; PES DE BORRACHA; AMBIENTE - TEMPERATURA DE OPERACAO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?); UMIDADE DE OPERACAO: 10% ~ 90% SEM CONDENSACAO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSACAO; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	uni.	50	R\$ 969,33	R\$ 48.466,67
06	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK/DESK; CERTIFICACAO: FCC, CE, ROHS; REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7 OU WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX; DIMENSOES APROX.: 294 X 180 X 44 MM; PADROES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: - 16 PORTAS RJ45 COM AUTO INEGOCIACÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) ; MIDIA DE REDE:	uni.	100	R\$ 843,33	R\$ 84.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

	<p>10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MAXIMO 100M); EIA/TIA-568 100Ù STP (MAXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MAXIMO 100M); EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M); FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240VAC, 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA: MAXIMO: 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTACAO: 32 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS; TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB; TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGETICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATE 15% DE ENERGIA; METODO DE TRANSFERENCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERACAO: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F); SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZAO MAXIMA; CAPACIDADE DE COMUTACAO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX; SUPORTE AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIACAO PROPORCIONAM UMA INTEGRACAO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; GARANTIA DE 1 ANO</p>				
07	<p>SWITCH 08 PORTAS GIGA PADROES E PROTOCOLOS IEEE 802.3 IEEE 802.3U IEEE 802.3AB IEEE 802.3X. CONSUMO DE ENERGIA MAXIMO: 4.63W (220V/50HZ). FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 100-240VAC, 50/60HZ. TAMANHO DE BUFFER. 2MBIT. JUMBO FRAME. 15 KB. CAPACIDADE DE COMUTAMENTO. 16GBPS. DIMENSOES (L X C X A) 7.1 * 3.5 * 1.0POL (180* 90 * 25.5 MM) CARACTERISTICAS DE SOFTWARE: METODO DE TRANSFERENCIA; ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS. 8K; FUNCOES AVANCADAS; TECNOLOGIA VERDE ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATE 80%; CONTROLE DE FLUXO 802.3X; BACK PRESSURE; AUTO</p>	uni.	100	R\$ 262,33	R\$ 26.233,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

	UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICACAO FCC, CE, ROHS; CONTEUDO DO PACOTE; ADAPTADOR DE ENERGIA; GUIA DO USUARIO; TEMPERATURA DE OPERACAO: 0°C ~ 40°C (32 °F ~104 °F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~70 °C (-40 °F ~ 158 °F); UMIDADE DE OPERACAO: 10% ~90% SEM CONDENSACAO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~90% SEM CONDENSACAO				
08	ADAPTADOR COM ENTRADA USB A; SAIDA ETHERNET RJ45 10/100/1000	uni.	100	R\$ 127,33	R\$ 12.733,33
09	ADAPTADOR WIRELES USB DUAL BAND 2.4/5GHZ	uni.	100	R\$ 130,33	R\$ 13.033,33
10	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL CONFECCIONAMENTO EMBORRACHADO E NYLON	uni.	100	R\$ 62,33	R\$ 6.233,33
11	PASTA TERMICA PARA ARREFECIEMTNO DE COMPONENTES ELETRONICOS	uni.	25	R\$ 30,67	R\$ 766,67
12	SPRAY DESENGRIPANTE	uni.	40	R\$ 28,67	R\$ 1.146,67
13	SPRAY LIMPA CONTATO ELETRONICO A BASE DE ALCOOL ISOPROPILICO	uni.	10	R\$ 26,17	R\$ 261,67
14	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR PRETA; OPTICO; COM 2 BOTOES, COM SCROLL; COM CONECTOR USB; RESOLUCAO 1600 DPI; GARANTIA MINIMA 12 MESES	uni.	100	R\$ 69,33	R\$ 6.933,33
15	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR NA COR PRETA; PC-ATX; TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL; DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT2 107 TECLAS; COM CONECTOR USB; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, NORMA ABNT2;	uni.	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
16	ESTABILIZADOR 300VA - ESTABILIZADOR P/EQUIPAMENTO DE INFORMATICA MICROPROCESSADO, DE 300VA, COM 3 ESTAGIOS, TENSAO DE ENTRADA 115V/220 V, TENSAO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 14,0 VAC, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 89,1 A 140,9, REGULACAO DE SAIDA +/- 6%, TEMPO DE RESPOSTA < /= 3 CICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >93%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, NAO INTROD UZ, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA, EMBUTIDO, COM 6 TOMADAS DE SAIDA,PADRAO NEMA 5/15, COM PROTECAO PARA SOBRECARGA COM REARME AUTOMATICO, PROTETOR TERMICO, FILTRO DE LINHA, SISTEMA RMS,	uni.	100	R\$ 179,67	R\$ 17.966,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

	SENSOR DE POTENCIA, COM CABOS NBR 14136, MAN UAIS TECNICOS, GARANTIA MINIMA 1 ANO, COM SELO INMETRO, NBR 14373:2006				
17	NO-BREAK MICROPROCESSADO; BIVOLT; POTENCIA DE 700VA/300W; TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220; VARIACAO MAXIMA DE TENSÃO PARA REGULACAO DE +6% -10% 88 A 141 (REDE 115V) 170 A 262 (220V); FREQUENCIA DE REDE 60 +- 4; PLUGUE DE CABO DE FORCA PADRAO BNR 14136; SAIDA POTENCIA MAXIMA 700VA, FATOR DE POTENCIA 0,5, TENSÃO NOMINAL 115, REGULACAO +- 5% PARA OPERACOES BATERIA, +6% -10% (PARA OPERACAO REDE), 60HZ +- 1% (PARA OPERACAO BATERIA), FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL POR APROXIMACAO, NUMERO DE TOMADAS 4 TOMADAS PADRAO NBR 14136; PROTECOES CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; POTENCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO, DESCARGA TOTAL DAS BATERIA, CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELETRICA; 1 BATERIA 12VDC/7AH RENDIMENTO 95% PARA OPERACAO REDE E 85% PARA OPERACAO BATERIA; COMUNICACAO E GERENCIAMENTO, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICAM MODO DE OPERACAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL TECNICO EM PORTUGUES. DUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR7039; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MINIMO 18 MESES ON-SITE	uni.	40	R\$ 775,33	R\$ 31.013,33
18	CAIXA DE SOM COM SUBWOOFER 2.1; ESTÉREO; COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK; POTÊNCIA DE 20W RMS; SUBWOOFER COM POTÊNCIA DE 8 WATTS; CAIXAS DE POTÊNCIA 6 WATTS X 2; CONTROLE DE VOLUME DO GRAVE; ALIMENTAÇÃO SOMENTE POR USB 2.0; COM CABOS DE CONEXÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO ON-SITE	uni.	40	R\$ 402,33	R\$ 16.093,33
19	MICROFONE PARA COMPUTADOR COM CONECTOR PADRÃO P2	uni.	50	R\$ 47,67	R\$ 2.383,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO****ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021**EDITAL Nº064/2021**

20	WEBCAM DE ALTA DEFINICAO HD 1800P: SENSOR DE 1080P FILMA EM QUALIDADE HD ACIMA DE 30 QUADROS POR SEGUNDO; RESOLUCAO EFETIVA: 1080 PIXELS; ZOOM DIGITAL: 5 X; CAPTACAO DE IMAGEM; MICROFONE EMBUTIDO; CONEXAO USB; FORMATO WIDESCREEN 16:9: CAPTURA VIDEOS EM FORMATO WIDESCREEN; MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO COM ANULADOR DE RUIDOS; ESTRUTURA DE ALUMINIO; POSUIR TECNOLOGIA CLEARFRAME, TRUCOLOR; POSSUIR FOCO AUTOMATICO; SUPORTE FLEXIVEL; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	uni.	50	R\$ 233,33	R\$ 11.666,67
21	CABO VGA MACHO PARA VGA MACHO - BLINDADO COM FILTRO. TAMANHO: 1,5M CONEXAO VGA + VGA; PINAGEM: DB 15 = MACHO + MACHO; FILTRO DE FERRITE; TRAVA DE CONEXAO	uni.	15	R\$ 36,67	R\$ 550,00
22	CABO HDMI 2.0 BLINDADO COM FILTRO E MALHA; CABO HDMI VERSAO 2.0 FULL HD, COM CONECTORES BANHADOS A OURO 24K, PROTEGIDO COM BLINDAGEM E FILTRO; TRIPLA BLINDAGEM; CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) E REVESTIMENTO EM NYLON; SUPORTA RESOLUCAO FULL HD 1080P; CONECTORES: HDMI TIPO A X HDMI TIPO A; VELOCIDADE: ALTA TAXA DE TRANSFERENCIA: 10.2GBIT A 340MHZ; SINAL DE VIDEO: SUPORTA RESOLUCOES DE 480I, 480P, 720I, 720P, 1080I E 1080P; HDMI: COMPATIVEL COM VERSOES 1.4, 1.3B, 1.3 E ANTERIORES; RETORNO DE AUDIO 7.1:	uni.	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
23	CABO DE ENERGIA AC, PADRÃO CERTIFICADO INMETRO 1,80M	uni.	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
24	CABO TIPO USB A MACHO X USB - B MACHO, TIPO USB 3.0, COMPRIMENTO DO CABO:1,80M.	uni.	50	R\$ 33,67	R\$ 1.683,33
25	CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL CARREGADOR DE BATERIA PARA NOTEBOOK; 65 WATTS; TENSAO DE ENTRADA BIVOLT; GARANTIA 12 MESES;	uni.	30	R\$ 100,67	R\$ 3.020,00
26	Monitor Led Full HD com entrada HDMI 20" ou superior	uni.	15	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00
27	ALICATE CRIMPADOR; DE METAL COM CABO EMBORRACHADO E CATRACA; PARA CONEXAO COM IMPACTO DE CONECTORES RJ-45; COM CORTE LATERAL E LÂMINA DE FIXACAO	uni.	10	R\$ 139,67	R\$ 1.396,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

28	<p>IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETA IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS; COM PROCESSADOR: RISC DE 32 BIT; LINGUAGENS DE PROGRAMACAO: EZPL (ZPL, ZPL II® E EPL2™); CONECTIVIDADE TRIPLA: SERIAL, USB E PARALELA; METODOS DE IMPRESSAO: TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA, IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRA, TEXTOS E GRAFICOS; OPENACCESS™ PARA FACIL COLOCACAO DAS MIDIAS E DO RIBBON DA IMPRESSORA; DRIVERS MICROSOFT® WINDOWS®; RESOLUCAO: 203 DPI / 8 PONTOS POR MM; MEMORIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM; LARGURA DE IMPRESSAO: 4.09" / 104 MM; COMPRIMENTO DA IMPRESSAO: 39" / 990 MM; VELOCIDADE DE IMPRESSAO: MAXIMO 4" / 102 MM POR SEGUNDO; SENSORES DA MIDIA; SENSORES REFLEXIVOS E TRANSMISSIVOS; LARGURA DA MIDIA: 1.00"/25.4 MM TO 4.25"/108 MM; COMPRIMENTO DA MIDIA: DE 0.38" / 9.6 MM A 39" / 990 MM; TAMANHO MAXIMO DO ROLO DA MIDIA: 5" / 127 MM O.D. (DIAMETRO EXTERNO) SOBRE UM NUCLEO DE 1.00" / 25.4 MM A 1.5" / 38 MM DE I.D. (DIAMETRO INTERNO); ESPESSURA DA MIDIA: 0.003" / 0.08 MM A 0.007" / 0.18 MM; TIPOS DE MIDIA (EM ROLOS OU DOBRADOS): ROTULOS, ETIQUETAS, RECIBOS, PULSEIRA; DIAMETRO EXTERNO: 1.34" / 34 MM; COMPRIMENTO PADRAO: 244' (74 M); PROPORCAO: 1:1 MIDIA PARA O ROLO PARA A FITA LARGURA DE 1.33" / 33.8 MM A 4.3" / 110 MM; I.D. NUCLEO: 0.5" / 12.7 MM; TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 40° F / 5° C A 105° F / 41° C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: DE -40° F / -40° C A 140° F / 60° C; UMIDADE OPERACIONAL: DE 10% A 90% SEM CONDENSACAO R.H; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: DE 5% A 95% SEM CONDENSACAO R.H; LARGURA: 7.9" / 201 MM 7.9" / 201 MM; ALTURA: 6.7" / 170 MM 6.8" / 173 MM; PROFUND.: 8.2" / 208 MM 9.4" / 239 MM; PESO: 3 LBS / 1,4 KG 3.2 LBS / 1,5 KG; SAIDA: 20 VDC, 2,5A; ENTRADA: 100-240 VAC, 50- 60 HZ; COMUNICACAO E INTERFACE: PORTAS CONECTORAS CENTRONICS® PARALELAS (36 PINOS), INTERFACE SERIAL RS-232, INTERFACE USB V1.1, BIDIRECIONAL; 16 FONTES RESIDENTES EXPANSIVEIS; UMA FONTE RESIDENTE ESCALAVEL; 5 FONTES RESIDENTES EXPANSIVEIS; SUPORTA</p>	uni.	10	R\$ 2.736,33	R\$ 27.363,33
----	---	------	----	-----------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO****ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021**EDITAL Nº064/2021**

	<p>FONTES E IMAGENS DEFINIDAS PELO USUARIO — INCLUSIVE LOGOTIPOS CUSTOMIZADOS; PROPORCOES DOS CODIGOS DE BARRAS: 2:1 (SEM ROTACAO) E 3:1; CODIGO DE BARRAS LINEAR: CODIGO 11, CODIGO 39, CODIGO 93, CODIGO 128A, B & C (SELECIONAVEL PELO USUARIO/AUTOMATICO), UCC/EAN-128, CODIGO 128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-14, UPC-A E UPC-E COM EAN 2 OU EXTENSOES DE 5 DIGITOS, UPC-E COM 2 E 5 SUPLEMENTOS, PLESSEY, POSTNET STANDARD 2 DE 5, INDUSTRIAL 2 DE 5, INTERLEAVED 2 DE 5, LOGMARS, MSI, CODABAR E GS1 DATABAR™ (ANTERIORMENTE RSS), POSTNET (5, 9, 11 E 13 DÍGITOS) JAPANESE POSTNET, PLESSEY (MSI-1), MSI-3, CODIGO POSTAL ALEMAO, RSS-14 (LIMITADO, TRUNCADO E ACUMULADO); BIDIMENSIONAIS: PDF417 (MICROPDF-417 E MACROPDF-417), CODIGO 49, MAXICODE, CODABLOCK, DATA MATRIX, QR CODE E AZTEC; OPCOES E ACESSORIOS: DISPENSER, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA COM VARIACAO AUTOMATICA E CONECTOR TIPO C7; APROVACOES DE AGENCIAS: TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC CLASS-B; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.</p>				
29	<p>IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA; TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK); ATE 5760 X 1440 DPI DE RESOLUCAO OTIMIZADA EM VARIOS TIPOS DE PAPEL; GARRAFAS COM TINTAS ORIGINAIS: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDENDO ATE 4.500 PAGINAS, 3 GARRAFAS DE CORES (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDENDO ATE 7.500 PAGINAS; TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS; VELOCIDADE DE IMPRESSAO: MAXIMA PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, NORMAL PRETO 9,2 ISO PPM E EM CORES 4,5 ISO PPM; CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA PAPEL 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES, BANDEJA DE SAIDA 30 FOLHAS; UTILIZACAO DO PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFICIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5, TIPOS: PAPEL SULFI-TE COMUM E PAPEL FOTOGRAFICO PARA JATO DE TINTA, ENVELOPES: NO.10, DL, C6, 200 MM X 132 MM, TIPOS: PAPEL FOTOGRAFICO PARA JATO DE TINTA E ENVELOPE;</p>	uni.	10	R\$ 2.138,33	R\$ 21.383,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

	<p>TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; AREA DE DIGITALIZACAO: MAXIMA 21,6 X 29,7 CM; RESOLUCAO DO SCANNER: OTICA / HARDWARE 1200 DPI / 1200 X 2400 DPI, INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE CORES COR DE 48 BITS; TAMANHO DAS COPIAS: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA E A4; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS (ADF): USO DO PAPEL: A4, CARTA E OFICIO, CAPACIDADE DO PAPEL: ATE 30 FOLHAS (PAPEL NORMAL - A4/CARTA); VELOCIDADE DA TRANSMISSAO DO FAX: ATE 33.6 KBPS - APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS POR PAGINA, MEMORIAS DE ACESSO RAPIDO: ATE 60 NOMES E NUMEROS DE TELEFONES, MEMORIA DE PAGINAS: ATE 100 FOLHAS; INTERFACE E CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATIVEL COM USB 1.1), WIRELESS (802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT, ETHERNET 10/100 MBPS; COMPATIBILIDADE WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTATM, WINDOWS XP, WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 MACINTOSH USB MAC OS X, 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X REQUISITOS PARA WINDOWS E MACINTOSH: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO), MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES, 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO; CONEXÃO USB (CABO INCLUSO) (1 GB RECOMENDADO), UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM; REQUISITOS ADICIONAIS PARA WINDOWS: PENTIUM 1 GHZ OU SUPERIOR RECOMENDADO; REQUISITOS ADICIONAIS PARA MACINTOSH: REQUER 1 GB DE RAM RECOMENDADO, TAMANHO E PESO (L X P X A): 44,5 X 30,4 X 16,9 CM 6,3 KG; WIRELESS, BIVOLT 110V-220V; GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
30	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA; VELOCIDADE DE IMPRESSAO; ATE 52 PPM, SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA: EM ATE 8,5 SEGUNDOS NO MODO PRONTO; RESOLUCAO ATE 1200 X 1200 DPI; RET, 300 DPI, 600 DPI, PROCESSADOR 540 MHZ; MEMORIA 128 MB, EXPANSIVEL ATE 640 MB POR UM SLOT DIMM DDR2 DE 144 PINOS DE 32 BITS; VOLUME MENSAL: 3.000 A 15.000 PAGINAS; CICLO DE TRABALHO ATE 225.000 PAGINAS; ENTRADA BANDEJA DE 500 FOLHAS; BANDEJA DE SAIDA TRASEIRA DE 100 FOLHAS, BANDEJA DE SAIDA SUPERIOR DE 500 FOLHAS; IMPRESSAO</p>	uni.	30	R\$ 2.970,33	R\$ 89.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

	<p>FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA); BANDEJA MULTIUSO 1: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, STATEMENT, 8,5 X 13,0 POL, ENVELOPE (COM 10, MONARCH NO 7 3/4); PERSONALIZADO: 3,0 X 5,0POL A 8,5 X 14,0POL; BANDEJA DE ENTRADA 2 E 3: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, STATEMENT, 8,5 X 13,0 IN; PERSONALIZADO: 5,8 X 8,3 POL A 8,5 X 14,0 POL; DUPLEXADOR AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, PERSONALIZADO: 5,8 X 8,3 POL A 8,5 X 14,0 POL; CAIXA DE ENTRADA DE 5 ESCANINHOS PARA 500 FOLHAS: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, STATEMENT, 8,5 X 13,0 IN; PERSONALIZADO: 5,8 X 8,3 POL A 8,5 X 14,0 POL; GRAMATURAS BANDEJA MULTIUSO 1: 64 A 199 G/M; BANDEJAS 2/3, ALIMENTADOR DE 500 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA DE ALTA CAPACIDADE, DUPLEXADOR AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: 64-128 G/M; TIPOS PAPEL (COMUM, COLORIDO, TIMBRADO, PRE-IMPRESSO, PRE-PERFURADO, RECICLADO, RUSTICO, LEVE), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOES, TRANSPARENCIAS; CONECTIVIDADE, INTERFACES 1 USB 2.0 ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT EIO, 1 PORTA EXTERNA E 2 INTERNAS HOST USB 2.0, SERVIDOR DE IMPRESSÃO INTEGRADO; SISTEMAS OPERACIONAIS CLIENTES WINDOWS 2000; WINDOWS XP HOME; WINDOWS XP PROFESSIONAL; WINDOWS SERVER 2003, CERTIFICADO PARA WINDOWS VISTA; MAC OS X V10.2.8, V10.3, V10.4, V10.5 E POSTERIOR; DIMENSÕES (L X P X H) 42,0 POR 45,0 POR 39,4 CM PESO (INCLUINDO CARTUCHO DE IMPRESSÃO) 26 KG; ACESSÓRIOS; CABO DE ALIMENTAÇÃO EM ÂNGULO RETO, MÁSCARA DE PAINEL DE CONTROLE, SOFTWAREE DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROM, CARTUCHO DE IMPRESSÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>				
31	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 1 - CONFORME ANEXO I	uni.	10	R\$ 5.999,33	R\$ 59.993,33
32	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 2 - CONFORME ANEXO I	uni.	15	R\$ 6.973,00	R\$ 104.595,00
33	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 3 - CONFORME ANEXO I	uni.	30	R\$ 9.070,67	R\$ 272.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

34	NOTBOOK TIPO 1 - CONFORME ANEXO I	uni.	10	R\$ 6.238,00	R\$ 62.380,00
35	NOTBOOK TIPO 2 - CONFORME ANEXO I	uni.	15	R\$ 7.796,33	R\$ 116.945,00
36	NOTBOOK TIPO 3 - CONFORME ANEXO I	uni.	30	R\$ 9.816,33	R\$ 294.490,00
37	COMPUTADOR DE MÃO TIPO TABLET; TELA DE MÍNIMO 8,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1340X800; PROCESSADOR 8 NÚCLEOS E CLOCK MÍNIMO DE 2.3GHZ A 1.8GHZ; MEMÓRIA RAM DE 3GB. COMPUTADOR DE MÃO TIPO TABLET; TELA DISPLAY COM TAMANHO MÍNIMO DE 8.5" (POLEGADAS), MULTITOQUE (CAPACITIVA), MULTITOQUE (CAPACITIVA) COM SUPORTE A 10 PONTOS DE TOQUE, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1340 X 800; PROCESSADOR COM PELO MENOS 8 (OITO) NÚCLEOS E CLOCK MÍNIMO DE 2.3GHZ, 1.8GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 3 GB (TRÊS GIGABYTES); ARMAZENAMENTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB (TRINTA E DOIS GIGABYTES), POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICRO SD (SECURE DIGITAL) PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE NO MÍNIMO 1 TB (UM TERABYTES). O SLOT DEVE SER INTEGRADO AO GABINETE E ACESSÍVEL NA PARTE EXTERNA DO MESMO; CONECTIVIDADE WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, SUPORTE A REDE DE DADOS 4G (QUARTA GERAÇÃO), FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS COM TODAS AS OPERADORAS DE TELEFONIA DO BRASIL QUE OFERTAM O SERVIÇO 4G/3G/2G, USB VERSÃO 2.0; INTERFACES 1X INTERFACE USB TIPO-C, 1X SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, 1X CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO P2 DE 3,5 MM; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, CÂMERA TRASEIRA: COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP (OITO MEGAPIXELS), FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2 MP (DOIS MEGAPIXELS), AMBAS AS CÂMERAS (FRONTAL E TRASEIRA) DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 5.100 MAH (CINCO MIL E	uni.	100	R\$ 1.588,00	R\$ 158.799,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

<p>CEM MILIAMPÉRES HORA); GABINETE O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM, PESO MÁXIMO: 371 G (TREZENTOS E SETENTA E UM GRAMAS), MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE, MEDIDAS MÁXIMAS EM MILÍMETROS: 212.5 X 124.7 X 8.0; SISTEMA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 (R) OU SUPERIOR, IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL, SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: PPT, PPTX, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, ODP, PDF, ETC, SOFTWARE PARA EMAIL COMPATÍVEL COM MICROSOFT EXCHANGE, POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS, SOFTWARE PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEO, ÁUDIO E FOTOGRAFIAS DIGITAIS, PELO MENOS NOS FORMATOS EXIGIDOS NESTE TERMO, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO, SOFTWARE DE MAPAS (GOOGLE MAPS), SOFTWARE PARA ACESSO AO YOUTUBE; COMPROVAÇÕES CERTIFICAÇÃO ANATEL A SER APRESENTADA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL, CERTIFICAÇÃO COLIBRI (SELO VERDE) - QUALIDADE ABNT AMBIENTAL. ITENS ADICIONAIS QUE DEVEM ACOMPANHAR O TABLET CABO DE DADOS MICRO USB, CARREGADOR BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; FUNCIONALIDADES POSSUIR SENSORES DE ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO E DE LUMINOSIDADE, RECURSOS DE VÍDEO, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO MÍNIMO FHD (1920 X 1080) @30FPS, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMO FHD (1920 X 1080) @30FPS (APLICADO A CÂMERA TRASEIRA); GESTÃO REMOTA O TABLET DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA A GESTÃO REMOTA ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DE EMM (A SOLUÇÃO EMM PODE NÃO FAZER PARTE DESSE TERMO), E QUE POSSUA APIS PARA APLICAÇÃO DAS SEGUINTE POLÍTICAS DE TI: APLICAÇÃO REMOTA DE MODO QUIOSQUE, LOCALIZAÇÃO DO TABLET, POLÍTICA PARA IMPEDIR A DESATIVAÇÃO DO GPS, COMANDO REMOTO PARA APAGAR TODOS OS DADOS DO TABLETE, COMANDO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

<p>REMOTO PARA BLOQUEIO DO TABLET; SISTEMAS SUPORTADOS SUPORTAR O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MÍNIMA 7.0, PLATAFORMA KNOX VERSÃO MÍNIMA 2.8. INFRAESTRUTURA SOLUÇÃO EM NUVEM, NÃO NECESSITAR INSTALAÇÃO ADICIONAL DE SERVIDORES PELO ÓRGÃO, SUPORTAR O CONTROLE E GESTÃO DE UMA QUANTIDADE MÍNIMA ESTIMADA DE APARELHOS PELO ÓRGÃO, INTERFACE DE ADMINISTRADOR DE TI COM OPÇÃO PARA PORTUGUÊS. PROVISIONAMENTO DOS APARELHOS PROVISIONAMENTO DOS APARELHOS NA SOLUÇÃO DEVE OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA, LOGIN DOS APARELHOS NA SOLUÇÃO DEVE OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA NA SOLUÇÃO, ATRAVÉS DE CREDENCIAIS DEFINIDAS PELO ADMINISTRADOR DE TI DO ÓRGÃO, OPÇÃO PARA QUE O PROVISIONAMENTO DOS APARELHOS NA SOLUÇÃO SEJA FORÇADO, SEM OPÇÃO PARA REJEIÇÃO PELO USUÁRIO DO APARELHO, O PROVISIONAMENTO DEVE OCORRER DURANTE O PROCESSO DE CONFIGURAÇÃO INICIAL DO APARELHO, MESMO APÓS REDEFINIÇÃO DE FÁBRICA O APARELHO DEVE VOLTAR A SER PROVISIONADO DE FORMA AUTOMÁTICA NA SOLUÇÃO, MESMO APÓS REDEFINIÇÃO DE FÁBRICA O LOGIN DOS APARELHOS NA SOLUÇÃO DEVE OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA NA SOLUÇÃO, ATRAVÉS DE CREDENCIAIS DEFINIDAS PELO ADMINISTRADOR DE TI DO ÓRGÃO, FUNCIONALIDADE PARA QUE A CONFIGURAÇÃO INICIAL DO APARELHO IGNORE O REGISTRO DE CONTA GOOGLE; PERSONALIZAÇÃO O REGISTRO E CONFIGURAÇÃO DO DISPOSITIVO NA SOLUÇÃO DEVE OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA E REMOTA DURANTE A CONFIGURAÇÃO INICIAL DO APARELHO E SER PERSISTENTE APÓS EVENTUAL RESTAURAÇÃO DE FÁBRICA, DEVE SER POSSÍVEL INSTALAR REMOTAMENTE APLICATIVOS PROPRIETÁRIOS PERSONALIZADOS DA ORGANIZAÇÃO, DEVE SER POSSÍVEL PERSONALIZAR O DISPOSITIVO REMOTAMENTE COM O LOGO DA ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO IMAGEM DE FUNDO DE TELA, IMAGEM DE BLOQUEIO DE TELA E ANIMAÇÃO DE INICIALIZAÇÃO, PERMITIR ADICIONAR, POSICIONAR E REMOVER ATALHOS PARA APLICATIVOS NA TELA INICIAL E</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

	<p>OCULTAR RECURSOS DA TELA DE BLOQUEIO, PERMITIR CARREGAR UMA LISTA DE CONTATOS PRÉ-DEFINIDA, PERMITIR CARREGAR CONTEÚDOS, DEVE SER POSSÍVEL SELECIONAR UM APLICATIVO OU CONTEÚDO PADRÃO QUE ABRA APÓS A FINALIZAÇÃO DO REGISTRO DO DISPOSITIVO NA SOLUÇÃO, PERMITIR ALTERAR CONFIGURAÇÕES DE SOM COMO SELEÇÃO DE TOQUE DE CHAMADA E NÍVEL DE VOLUME, PERMITIR FORÇAR A REPRODUÇÃO DE TODOS OS SONS NO ALTO-FALANTE DO DISPOSITIVO (MESMO COM UM FONE DE OUVIDO CONECTADO), PERMITIR CONFIGURAR O NÍVEL DE LUMINOSIDADE, ROTAÇÃO DE TELA, TIPO E TAMANHO DA FONTE DE LETRAS, PERMITIR REMOVER A TELA DE BLOQUEIO, PERMITIR QUE O DISPOSITIVO LIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO CONECTADO À ENERGIA E DESLIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO DESCONECTADO À ENERGIA, PERMITIR DEFINIR CONFIGURAÇÕES DE APN DE REDE MÓVEL; PERSONALIZAÇÃO AVANÇADA SER POSSÍVEL REMOVER A TELA DE BLOQUEIO, PERMITIR QUE O DISPOSITIVO LIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO CONECTADO À ENERGIA E DESLIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO DESCONECTADO À ENERGIA, PERMITIR DEFINIR CONFIGURAÇÕES DE APN DE REDE MÓVEL, PERSONALIZAÇÃO AVANÇADA SER POSSÍVEL CONFIGURAR O DISPOSITIVO PARA UM PROPÓSITO ÚNICO, OU SEJA, BLOQUEAR SEU USO EM UM APLICATIVO EXCLUSIVO, SER POSSÍVEL ALTERAR A PERSONALIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS REMOTAMENTE. GARANTIA 1 ANO</p> <p>BALCÃO</p>				
38	<p>RACK DE PAREDE P/EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 19"; ALTURA 3US; COM CHAVES; ESTRUTURA SOLDADA (COLUNA, TETO E BASE) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,2MM; PLANOS MOVEIS FRONTAIS E TRASEIROS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 1,2MM COM FURACAO DE 1/2U; FECHAMENTOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,9MM, POSSUI ALETAS PARA VENTILACAO NATURAL E SAO FACILMENTE REMOVIVEIS; PORTA EM MOLDURA DE AÇO CARBONO COM VISOR ACRILICO FUME E FECHO COM</p>	uni.	50	R\$ 369,33	R\$ 18.466,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

	CHAVE; 02 ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS (TETO E BASE); ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; GARANTIA DE 12 MESES				
39	SSD, CAPACIDADE DE 256GB, INTERFACE SERIAL ATA 3,0 GBPS, VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO: NO MÍNIMO 450MB/S E 350MB/S RESPECTIVAMENTE. MEDINDO 2,5 POLEGADAS.	uni.	120	R\$ 410,19	R\$ 49.222,40
40	DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA, DE 01 TB, 7.200 RPM; CACHE DE 32 MB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 6. GBPS, SUPORTA SISTEMA DE ARQUIVOS FAT32, NTFS; TAMANHO DE 3.5"; GARANTIA DE 12 MESES	uni.	50	R\$ 443,00	R\$ 22.150,00
41	DISCO RÍGIDO EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2TB; CONEXÃO: USB 3.0; TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5.0 GB/S (EM USB 3.0); POSSUIR CHAVE DE SEGURANÇA PROTEÇÃO PARA SEUS DADOS; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP SP2 / MAC OS X 10.4.8; DIMENSÃO MÁXIMA: 47 X 129.2 X 180.6MM; TEMPERATURA: EM FUNCIONAMENTO: 5°C ~ 40°C, DESLIGADO: 20° ~ 65°C; ACESSÓRIOS 1 CABO USB; 1 ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO; 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; GARANTIA DE 12 MESES.	uni.	25	R\$ 609,00	R\$ 15.225,00
42	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ MICROCOMPUTADOR; ATX 2.0 12V CHAVEADA DE 500W, BIVOLT 110/220V, COM COOLER DE 120MM CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE	uni.	70	R\$ 447,67	R\$ 31.336,67
43	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333mhz DESKTOP MEMÓRIA RAM 4GB; DDR3-1333 MHZ; PC3-10600; GARANTIA DE 3 MESES	uni.	20	R\$ 202,67	R\$ 4.053,33
44	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1333mhz DESKTOP MEMÓRIA RAM 8GB; DDR3-1333 MHZ; PC3-10600; GARANTIA DE 3 MESES	uni.	20	R\$ 270,67	R\$ 5.413,33
45	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333mhz NOTEBOOK MEMÓRIA RAM; 4GB DDR3-1333MHZ PC3 12800 SODIMM	uni.	20	R\$ 202,67	R\$ 4.053,33
46	MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1333mhz NOTEBOOK MEMÓRIA RAM; 8GB DDR3-1333MHZ PC3 12800 SODIMM	uni.	20	R\$ 270,67	R\$ 5.413,33
47	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB 2666mhz DESKTOP MEMÓRIA RAM; 4GB DDR4-2666MHZ; GARANTIA DE 3 MESES	uni.	20	R\$ 226,33	R\$ 4.526,67
48	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB 2666mhz DESKTOP MEMÓRIA RAM; 8GB DDR4-2666MHZ; GARANTIA DE 3 MESES	uni.	20	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

49	MEMORIA RAM DDR4 4GB 2666mhz NOTEBOOK MEMORIA RAM; 4GB DDR4-2666MHZ SODIMM; GARANTIA DE 3 MESES	uni.	20	R\$ 226,33	R\$ 4.526,67
50	MEMORIA RAM DDR4 8GB 2666mhz NOTEBOOK MEMORIA RAM; 8GB DDR4-2666MHZ SODIMM; GARANTIA DE 3 MESES	uni.	20	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00
51	LICENÇA WINDOWS 10 PRO TIPO ETIQUETA	uni.	40	R\$ 1.080,33	R\$ 43.213,33
52	PLACA-MÃE P/ TIPO LGA 1151; DDR4; VGA; MINIMO DE 02 ENTRADAS USB 3.0; PORTA COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; 4 CONECTORES SATA	uni.	50	R\$ 697,33	R\$ 34.866,67

DESCRIPTIVO DOS ITENS:

. DESKTOP TIPO 1

- **PROCESSADOR:** O PROCESSADOR DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL UTILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEOS E 4 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA BÁSICA DE, NO MÍNIMO, 3.6 GHZ.

MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 06 MB.

É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;

- **MEMÓRIA RAM:** DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS.

DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR, NO MÍNIMO, 2666MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL.

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM.

- **BIOS:** BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS.

O BIOS DEVERÁ SER DO TIPO MEMÓRIA FLASH.

POSSUIR UM CAMPO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E UM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR UMA IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU DE SERVIÇO, E QUE POSSAM SER CONSULTADAS POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;

DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

SOFTWARE EMBARCADO NO BIOS COM FUNÇÕES DE DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, E GERENCIAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED /EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12);

O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FIRMWARE DO EQUIPAMENTO, E CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;

PLACA MÃE

A PLACA MÃE DEVE SER FABRICADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, NEM EM REGIME DE OEM;

DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A, NO MÍNIMO, 32 GB DE MEMÓRIA;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHIPSET H470 OU AMD PRO 500;

SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, SEM ADAPTAÇÕES;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2

PERMITIR A EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM PARA ATÉ 64 (SESENTA E QUATRO) GB.

POSSUIR MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR INSTALADO DE FÁBRICA INTEGRADO A PLACA-MÃE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRÁFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP.

ARMAZENAMENTO

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2.

CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD" OU ATRAVÉS DE PLACA ADAPTADORA. POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO).

DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN).

01 (UMA) INTERFACE DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 AC E BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO

CONTROLADORA DE VÍDEO

CAPACIDADE DE 1.7GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;

SUORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ. DIRECTX 12;

CONTROLADORA DE ÁUDIO

CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA

POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 ALTO-FALANTES INTERNO, COM 02 WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM.

GABINETE

MINI DESKTOP - NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MINITORRE OU DESKTOPS, DEVERÁ POSSUIR VOLUME EXTERNO DE MÁXIMO 1,2 LITROS. NÃO SERÃO ACEITOS COM CONECTORES OU ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.

O GABINETE DEVERÁ POSSUIR O FURO PADRÃO "KENSINGTON" PARA A UTILIZAÇÃO DE UM CABO DE AÇO DO MESMO TIPO, QUE O PRENDERÁ AO MONITOR OU MESA DE TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR A TRAVA ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES COM O MESMO SEGREDO.

ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136.

DEVERÁ SER APLICADO LOGO OFICIAL DA CONTRATANTE, COM ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,00 X 2,72 CM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIRETA COMO APLICAÇÃO EM LASER, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE ADESIVAGEM, SERIGRAFIAS OU ADAPTAÇÕES SEMELHANTES. A GRAVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA APENAS NO GABINETE DO COMPUTADOR OU NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR AIO, VISANDO MEDIDAS DE SEGURANÇA.

CONNECTIVIDADE

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE. POSSUIR 01 (UMA) PORTA USB 3.2 TIPO C.

DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR ANALÓGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE TRÊS MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.

NÃO SERÃO ACEITAS PORTAS USB INSTALADAS ADICIONAIS PLACAS PCI OU ADAPTADORES – AS PORTAS DEVEM FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO;

DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DO TIPO SERIAL INTEGRADA, NÃO SENDO ACEITO DISPOSITIVOS EXTERNOS OU ADAPTADORES.

TECLADO

TECLADO WIRELESS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM 104 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO SEPARADO, PADRÃO ABNT2.

DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS.

A MARCA DEVERÁ SER IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

MOUSE

MOUSE ÓTICO WIRELESS, DE DOIS BOTÕES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI;

A MARCA DEVERÁ SER IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION).

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

DEVERÁ VIR INSTALADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO.

O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR AS REFERIDAS MÍDIAS DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL MANTENDO O PADRÃO DE FÁBRICA OU POSSUIR SISTEMA PRÓPRIO DO FABRICANTE CAPAZ DE GERAR AS RESPECTIVAS MÍDIAS (TIPO RECOVERY); OFFICE HOME END BUSINESS 2019.

GARANTIA DO HARDWARE

O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL, A CONTAR A PARTIR DA DATA DO ACEITE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.

DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA AÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;

NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

. DESKTOP TIPO 2

PROCESSADOR DE NO MÍNIMO, 08 (OITO) NÚCLEOS E FREQUENCIA DE 2,9 GHZ; MEMORIA DE 16GB; SSD 256GB

O EQUIPAMENTO COTADO DEVE SER NOVO, NÃO SUBMETIDO A USO ANTERIOR, NEM RECONDICIONAMENTO E DEVEM PERTENCER COMPROVADAMENTE A LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE.

O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

- **PROCESSADOR:** O PROCESSADOR DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL UTILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 (OITO) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA BÁSICA DE, NO MÍNIMO, 2.90 GHZ.

MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 16MB.

DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 14 NM (QUATORZE NANÔMETROS) OU INFERIOR.

TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W.

É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;

- **MEMÓRIA RAM:** DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR, NO MÍNIMO, 2666MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL.

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM.

- **BIOS:** BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS.

O BIOS DEVERÁ SER DO TIPO MEMÓRIA FLASH.

POSSUIR UM CAMPO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E UM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR UMA IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU DE SERVIÇO, E QUE POSSAM SER CONSULTADAS POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;

DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

SOFTWARE EMBARCADO NO BIOS COM FUNÇÕES DE DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, E GERENCIAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED /EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12);

O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FIRMWARE DO EQUIPAMENTO, E CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;

PLACA MÃE

A PLACA MÃE DEVE SER FABRICADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, NEM EM REGIME DE OEM;

DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A, NO MÍNIMO, 32 GB DE MEMÓRIA;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHIPSET H470 OU AMD PRO 500;

SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, SEM ADAPTAÇÕES;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2

PERMITIR A EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

POSSUIR MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR INSTALADO DE FÁBRICA INTEGRADO A PLACA-MÃE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRÁFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP.

ARMAZENAMENTO

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2.

CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD" OU ATRAVÉS DE PLACA ADAPTADORA. POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO).

DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN).

01 (UMA) INTERFACE DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 AC E BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO

CONTROLADORA DE VÍDEO

CAPACIDADE DE 1.7GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;

SUORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ. DIRECTX 12;

CONTROLADORA DE ÁUDIO

CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA

POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 ALTO-FALANTES INTERNO, COM 02 WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM.

GABINETE

MINI DESKTOP - NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MINITORRE OU DESKTOPS, DEVERÁ POSSUIR VOLUME EXTERNO DE MÁXIMO 1,2 LITROS. NÃO SERÃO ACEITOS COM CONECTORES OU ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA.

DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.

O GABINETE DEVERÁ POSSUIR O FURO PADRÃO "KENSINGTON" PARA A UTILIZAÇÃO DE UM CABO DE AÇO DO MESMO TIPO, QUE O PRENDERÁ AO MONITOR OU MESA DE TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR A TRAVA ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES COM O MESMO SEGREDO.

ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136.

DEVERÁ SER APLICADO LOGO OFICIAL DA CONTRATANTE, COM ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,00 X 2,72 CM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIRETA COMO APLICAÇÃO EM LASER, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE ADESIVAGEM, SERIGRAFIAS OU ADAPTAÇÕES SEMELHANTES. A GRAVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA APENAS NO GABINETE DO COMPUTADOR OU NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR AIO, VISANDO MEDIDAS DE SEGURANÇA.

CONNECTIVIDADE

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE.

POSSUIR 01 (UMA) PORTA USB 3.2 TIPO C.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONETOR ANALÓGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE TRÊS MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.

NÃO SERÃO ACEITAS PORTAS USB INSTALADAS ADICIONAIS PLACAS PCI OU ADAPTADORES – AS PORTAS DEVEM FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO;

DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DO TIPO SERIAL INTEGRADA, NÃO SENDO ACEITO DISPOSITIVOS EXTERNOS OU ADAPTADORES.

TECLADO

TECLADO WIRELESS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM 104 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO SEPARADO, PADRÃO ABNT2.

DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS.

A MARCA DEVERÁ SER IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

MOUSE

MOUSE ÓTICO WIRELESS, DE DOIS BOTÕES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI;

A MARCA DEVERÁ SER IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION).

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

DEVERÁ VIR INSTALADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO.

O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR AS REFERIDAS MÍDIAS DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL MANTENDO O PADRÃO DE FÁBRICA OU POSSUIR SISTEMA PRÓPRIO DO FABRICANTE CAPAZ DE GERAR AS RESPECTIVAS MÍDIAS (TIPO RECOVERY); OFFICE HOME END BUSINESS 2019.

GARANTIA DO HARDWARE

O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL, A CONTAR A PARTIR DA DATA DO ACEITE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.

DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;

NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

. **DESKTOP TIPO 3**

PROCESSADOR DE NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS E FREQUENCIA DE 2,3 GHZ; MEMORIA DE 08GB; SSD 256GB

O EQUIPAMENTO COTADO DEVE SER NOVO, NÃO SUBMETIDO A USO ANTERIOR, NEM RECONDICIONAMENTO E DEVEM PERTENCER COMPROVADAMENTE A LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE.

O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.

- **PROCESSADOR:** O PROCESSADOR DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL UTILIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA BÁSICA DE, NO MÍNIMO, 2.3 GHZ.

MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12MB.

DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 14 NM (QUATORZE NANÔMETROS) OU INFERIOR.

TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 35W.

É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;

- **MEMÓRIA RAM:** DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS.

DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR, NO MÍNIMO, 2666MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL.

O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM.

- **BIOS:** BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS.

O BIOS DEVERÁ SER DO TIPO MEMÓRIA FLASH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

POSSUIR UM CAMPO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E UM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR UMA IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA, COMO NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU DE SERVIÇO, E QUE POSSAM SER CONSULTADAS POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;

DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;

SOFTWARE EMBARCADO NO BIOS COM FUNÇÕES DE DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, E GERENCIAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED /EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12);

O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO, PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FIRMWARE DO EQUIPAMENTO, E CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;

PLACA MÃE

A PLACA MÃE DEVE SER FABRICADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, NEM EM REGIME DE OEM;

DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A, NO MÍNIMO, 32 GB DE MEMÓRIA;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHIPSET H470 OU AMD PRO 500;

SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, SEM ADAPTAÇÕES;

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2

PERMITIR A EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.

POSSUIR MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR INSTALADO DE FÁBRICA INTEGRADO A PLACA-MÃE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRÁFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP.

ARMAZENAMENTO

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2.

CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET

DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD" OU ATRAVÉS DE PLACA ADAPTADORA. POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO).

DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN).

01 (UMA) INTERFACE DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 AC E BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO

CONTROLADORA DE VÍDEO

CAPACIDADE DE 1.7GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;

SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ. DIRECTX 12;

CONTROLADORA DE ÁUDIO

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA

POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 ALTO-FALANTES INTERNO, COM 02 WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM.

GABINETE

MINI DESKTOP - NÃO SERÁ ACEITO GABINETE TIPO MINITORRE OU DESKTOPS, DEVERÁ POSSUIR VOLUME EXTERNO DE MÁXIMO 1,2 LITROS. NÃO SERÃO ACEITOS COM CONECTORES OU ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA.

DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.

O GABINETE DEVERÁ POSSUIR O FURO PADRÃO "KENSINGTON" PARA A UTILIZAÇÃO DE UM CABO DE AÇO DO MESMO TIPO, QUE O PRENDERÁ AO MONITOR OU MESA DE TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR A TRAVA ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES COM O MESMO SEGREDO.

ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136.

DEVERÁ SER APLICADO LOGO OFICIAL DA CONTRATANTE, COM ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,00 X 2,72 CM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIRETA COMO APLICAÇÃO EM LASER, NÃO SENDO ADMITIDO O USO DE ADESIVAGEM, SERIGRAFIAS OU ADAPTAÇÕES SEMELHANTES. A GRAVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA APENAS NO GABINETE DO COMPUTADOR OU NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR AIO, VISANDO MEDIDAS DE SEGURANÇA.

CONNECTIVIDADE

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PORTAS USB 3.2 LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE.

POSSUIR 01 (UMA) PORTA USB 3.2 TIPO C.

DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONETOR ANALÓGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE TRÊS MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO.

NÃO SERÃO ACEITAS PORTAS USB INSTALADAS ADICIONAIS PLACAS PCI OU ADAPTADORES – AS PORTAS DEVEM FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE DO EQUIPAMENTO PROPOSTO;

DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DO TIPO SERIAL INTEGRADA, NÃO SENDO ACEITO DISPOSITIVOS EXTERNOS OU ADAPTADORES.

TECLADO

TECLADO WIRELESS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM 104 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO SEPARADO, PADRÃO ABNT2.

DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS.

A MARCA DEVERÁ SER IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

MOUSE

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

MOUSE ÓTICO WIRELESS, DE DOIS BOTÕES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI;

A MARCA DEVERÁ SER IGUAL À DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION).

SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

DEVERÁ VIR INSTALADO COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS DEVIDAMENTE LICENCIADO.

O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR AS REFERIDAS MÍDIAS DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL MANTENDO O PADRÃO DE FÁBRICA OU POSSUIR SISTEMA PRÓPRIO DO FABRICANTE CAPAZ DE GERAR AS RESPECTIVAS MÍDIAS (TIPO RECOVERY); OFFICE HOME END BUSINESS 2019.

GARANTIA DO HARDWARE

O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL, A CONTAR A PARTIR DA DATA DO ACEITE DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.

DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;

NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

. NOTEBOOK TIPO 1

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

a) PROCESSADOR:

PROCESSADOR COMPATÍVEL COM CORE I3 DE NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO E MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 4MB, CONTROLADORES DE MEMÓRIA E VÍDEO INTEGRADOS AO PROCESSADOR.

b) PLACA-MÃE

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS UMA 3,0 QUE PODERÁ SER PORTA COMBO COM E- SATA, LEITOR DE CARTÕES.

NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE HUBS, PLACAS E ADAPTADORES PARA ADEQUAÇÃO A ESPECIFICAÇÃO. A PLACA-MÃE FORNECIDA DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO;

c) BIOS

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG & PLAY; COM SUPORTE A PORTUGUÊS E/OU INGLÊS, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, COM SENHAS "SEPARADAS" PARA ACESSO DO USUÁRIO COMUM E DO ADMINISTRADOR DO EQUIPAMENTO, PROTEÇÃO INTEGRADA CONTRA VÍRUS DE "BOOT", ALERTA DE TROCA OU REMOÇÃO DE MEMÓRIA E, SUPORTANDO O REGISTRO DE NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO ESTES NÚMEROS, SER LIDOS, REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OU SUPERIOR. POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB. DEVERÁ SER CAPAZ DE IMPLEMENTAR RECURSO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO "POST", DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER POSSÍVEL, ALTERAR REMOTAMENTE OS PARÂMETROS DA BIOS. DEVERÁ SER POSSÍVEL ALTERAR REMOTAMENTE A UNIDADE DE INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA. DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR INVENTARIO DE HARDWARE MESMO QUE O EQUIPAMENTO ENCONTRASSE DESLIGADO E COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE, DESDE QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA CONECTADO A REDE ELÉTRICA E REDE DE DADOS. DEVERÁ SER POSSÍVEL INICIALIZAR O EQUIPAMENTO REMOTAMENTE ATRAVÉS DE MÍDIAS OU IMAGENS ISSO QUE ESTEJAM ARMAZENADAS EM DISPOSITIVOS REMOTOS. DEVERÁ POSSUIR CONSOLE COM INTERFACE WEB QUE CONTENHA AO MENOS AS INFORMAÇÕES DO PROCESSADOR, MEMORIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, NÚMEROS DE SÉRIE E PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR A GRAVAÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO, EM CAMPO PRÓPRIO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA (FORNECIDO POR ESTA) ESTAMPADO NA INICIALIZAÇÃO DA BIOS DO EQUIPAMENTO.

d) MEMÓRIA

MEMÓRIA DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PARA EXPANSÃO. UM PENTE DE 8GB (OITO GIGABYTES) – AO MENOS UM DOS SLOTS DEVERÁ PERMANECER LIVRE; PERMITIR A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 16 GB;

e) PORTAS E INTERFACES AO MENOS O SEGUINTE:

01 (UMA) PORTA HDMI; 01 (UMA) PORTA ETHERNET (RJ45) DE 10/100/1000; 03 (TRES) PORTAS USB DEVENDO UMA DELAS SER DE NO MÍNIMO 3,0 E PODENDO SER UMA PORTA COMBO E-SATA;

INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N/AC. WIRELESS; INTERFACE DE SOM PADRÃO COM CONECTOR PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO; TODAS AS INTERFACES INTERNAS, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS;

F) TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR TECLADO PADRÃO ABNT O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO BRASILEIRO; MOUSE TIPO TOUCH COM FUNÇÃO MULTITOQUE;

g) TELA / DISPLAY

TELA DE LED/LCD, COM ÁREA MÍNIMA 14" (1366X768); WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD DE NO MÍNIMO 1280 X 720;

h) CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR;

i) DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

01 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO DE NO MÍNIMO 256 GB SATA-3 OU M.2. TODAS AS INTERFACES INTERNAS, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS;

j) GABINETE

BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) MICROFONE INTERNO. PESO NÃO SUPERIOR A 2,4KG.

k) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

ADAPTADOR DE CORRENTE/TENSÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK; BATERIA DE 06 CÉLULAS, NO MÍNIMO (DURAÇÃO ESTIMADA DE 4 A 6 HORAS);

l) SOFTWARES

TODOS OS DRIVERS DA PLACA-MÃE, DAS CONTROLADORAS, DOS ADAPTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO MICROSOFT WINDOWS 10, DEVERÃO SER ENTREGUES EM MÍDIA ELETRÔNICA OU DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NA INTERNET. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS

10 PROFESSIONAL ORIGINAL, COM LICENÇA VÁLIDA, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL.

m) OUTROS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS

TODOS OS DRIVERS DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) COTADO(S). DEVERÁ SER FORNECIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA (MANUAIS, TERMOS DE GARANTIA, ETC.), EM PORTUGUÊS, CASO EXISTA, OU INGLÊS, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E À OPERAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S). O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(ÃO) ATENDER RIGOROSAMENTE OU SUPERAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS.

n) GARANTIA

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

DURANTE ESSE PERÍODO, CASO NÃO EXISTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE ATIBAIA, A

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

LICITANTE SE ENCARREGARÁ DA ETIRADA DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A PREFEITURA ENCAMINHAMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, RETIRADA JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DEVOLUÇÃO DO MESMO À PREFEITURA, EM CASO DE PROBLEMAS RELACIONADOS A HARDWARE, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A PREFEITURA. A EMPRESA FABRICANTE DO QUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

. NOTEBOOK TIPO 2

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

a) PROCESSADOR:

PROCESSADOR COMPATIVEL COM CORE I5 DE NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO E MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 6MB, CONTROLADORES DE MEMÓRIA E VÍDEO INTEGRADOS AO PROCESSADOR.

b) PLACA-MÃE

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS UMA 3,0 QUE PODERÁ SER PORTA COMBO COM E- SATA, LEITOR DE CARTÕES.

NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE HUBS, PLACAS E ADAPTADORES PARA ADEQUAÇÃO A ESPECIFICAÇÃO. A PLACA-MÃE FORNECIDA DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO;

c) BIOS

COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG & PLAY; COM SUPORTE A PORTUGUÊS E/OU INGLÊS, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, COM SENHAS "SEPARADAS" PARA ACESSO DO USUÁRIO COMUM E DO ADMINISTRADOR DO EQUIPAMENTO, PROTEÇÃO INTEGRADA CONTRA VÍRUS DE "BOOT", ALERTA DE TROCA OU REMOÇÃO DE MEMÓRIA E, SUPTANDO O REGISTRO DE NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO ESTES NÚMEROS, SER LIDOS, REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OU SUPERIOR. POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB. DEVERÁ SER CAPAZ DE IMPLEMENTAR RECURSO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO "POST", DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER POSSÍVEL, ALTERAR REMOTAMENTE OS PARÂMETROS DA BIOS. DEVERÁ SER POSSÍVEL ALTERAR REMOTAMENTE A UNIDADE DE INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA. DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR INVENTARIO DE HARDWARE MESMO QUE O EQUIPAMENTO ENCONTRASSE DESLIGADO E COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE, DESDE QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA CONECTADO A REDE ELÉTRICA E REDE DE DADOS. DEVERÁ SER POSSÍVEL INICIALIZAR O EQUIPAMENTO REMOTAMENTE ATRAVÉS DE MÍDIAS OU IMAGENS ISSO QUE ESTEJAM ARMAZENADAS EM DISPOSITIVOS REMOTOS. DEVERÁ POSSUI CONSOLE COM INTERFACE WEB QUE CONTENHA AO MENOS AS INFORMAÇÕES DO PROCESSADOR, MEMORIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, NÚMEROS DE SÉRIE E PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR A GRAVAÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO, EM CAMPO PRÓPRIO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ NTREGAR OS EQUIPAMENTOS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA (FORNECIDO POR ESTA) ESTAMPADO NA INICIALIZAÇÃO DA BIOS DO EQUIPAMENTO.

d) MEMÓRIA

MEMÓRIA DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PARA EXPANSÃO. UM PENTE DE 8GB (OITO GIGABYTES) – AO MENOS UM DOS SLOTS DEVERÁ PERMANECER LIVRE; PERMITIR A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 16 GB;

e) PORTAS E INTERFACES AO MENOS O SEGUINTE:

01 (UMA) PORTA HDMI; 01 (UMA) PORTA ETHERNET (RJ45) DE 10/100/1000; 03 (TRES) PORTAS USB DEVENDO UMA DELAS SER DE NO MÍNIMO 3,0 E PODENDO SER UMA PORTA COMBO E-SATA;

INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N/AC. WIRELESS; INTERFACE DE SOM PADRÃO COM CONECTOR PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO; TODAS AS INTERFACES INTERNAS, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS;

F) TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR TECLADO PADRÃO ABNT O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO BRASILEIRO; MOUSE TIPO TOUCH COM FUNÇÃO MULTITOQUE;

g) TELA / DISPLAY

TELA DE LED/LCD, COM ÁREA MÍNIMA 14" (1366X768); WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD DE NO MÍNIMO 1280 X 720;

h) CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR;

i) DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

01 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO DE NO MÍNIMO 256 GB SATA-3 OU M.2. TODAS AS INTERFACES INTERNAS, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS;

j) GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) MICROFONE INTERNO. PESO NÃO SUPERIOR A 2,4KG.

k) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

ADAPTADOR DE CORRENTE/TENSÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK; BATERIA DE 06 CÉLULAS, NO MÍNIMO (DURAÇÃO ESTIMADA DE 4 A 6 HORAS);

l) SOFTWARES

TODOS OS DRIVERS DA PLACA-MÃE, DAS CONTROLADORAS, DOS ADAPTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO MICROSOFT WINDOWS 10, DEVERÃO SER ENTREGUES EM MÍDIA ELETRÔNICA OU DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NA INTERNET. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS

10 PROFESSIONAL ORIGINAL, COM LICENÇA VÁLIDA, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL.

m) OUTROS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS

TODOS OS DRIVERS DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) COTADO(S). DEVERÁ SER FORNECIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA (MANUAIS, TERMOS DE GARANTIA, ETC.), EM PORTUGUÊS, CASO EXISTA, OU INGLÊS, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E À OPERAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S). O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(ÃO) ATENDER RIGOROSAMENTE OU SUPERAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS.

n) GARANTIA

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. DURANTE ESSE PERÍODO, CASO NÃO EXISTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE ATIBAIA, A LICITANTE SE ENCARREGARÁ DA ETIRADA DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A PREFEITURA ENCAMINHAMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, RETIRADA JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DEVOLUÇÃO DO MESMO À PREFEITURA, EM CASO DE PROBLEMAS RELACIONADOS A HARDWARE, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A PREFEITURA. A EMPRESA FABRICANTE DO QUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

. NOTEBOOK TIPO 3

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

a) PROCESSADOR:

PROCESSADOR COMPATÍVEL COM CORE I7 DE NO MÍNIMO 10ª GERAÇÃO E MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 08MB, CONTROLADORES DE MEMÓRIA E VÍDEO INTEGRADOS AO PROCESSADOR.

b) PLACA-MÃE

DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS UMA 3,0 QUE PODERÁ SER PORTA COMBO COM E- SATA, LEITOR DE CARTÕES.

NÃO SERÁ ACEITO O EMPREGO DE HUBS, PLACAS E ADAPTADORES PARA ADEQUAÇÃO A ESPECIFICAÇÃO. A PLACA-MÃE FORNECIDA DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO;

c) BIOS

COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG & PLAY; COM SUPORTE A PORTUGUÊS E/OU INGLÊS, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, COM SENHAS "SEPARADAS" PARA ACESSO DO USUÁRIO COMUM E DO ADMINISTRADOR DO EQUIPAMENTO, PROTEÇÃO INTEGRADA CONTRA VÍRUS DE "BOOT", ALERTA DE TROCA OU REMOÇÃO DE MEMÓRIA E, SUPTANDO O REGISTRO DE NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, PODENDO ESTES NÚMEROS, SER LIDOS, REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0 OU SUPERIOR. POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB. DEVERÁ SER CAPAZ DE IMPLEMENTAR RECURSO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO "POST", DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER POSSÍVEL, ALTERAR REMOTAMENTE OS PARÂMETROS DA BIOS. DEVERÁ SER POSSÍVEL ALTERAR REMOTAMENTE A UNIDADE DE INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA. DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR INVENTARIO DE HARDWARE MESMO QUE O EQUIPAMENTO ENCONTRASSE DESLIGADO E COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE, DESDE QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA CONECTADO A REDE ELÉTRICA E REDE DE DADOS. DEVERÁ SER POSSÍVEL INICIALIZAR O EQUIPAMENTO REMOTAMENTE ATRAVÉS DE MÍDIAS OU IMAGENS ISSO QUE ESTEJAM ARMAZENADAS EM DISPOSITIVOS REMOTOS. DEVERÁ POSSUI CONSOLE COM INTERFACE WEB QUE CONTENHA AO MENOS AS INFORMAÇÕES DO PROCESSADOR, MEMORIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, NÚMEROS DE SÉRIE E PATRIMÔNIO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ PERMITIR A GRAVAÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO, EM CAMPO PRÓPRIO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ NTREGAR OS EQUIPAMENTOS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA (FORNECIDO POR ESTA) ESTAMPADO NA INICIALIZAÇÃO DA BIOS DO EQUIPAMENTO.

d) MEMÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

MEMÓRIA DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PARA EXPANSÃO. UM PENTE DE 8GB (OITO GIGABYTES) – AO MENOS UM DOS SLOTS DEVERÁ PERMANECER LIVRE; PERMITIR A EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 16 GB;

e) PORTAS E INTERFACES AO MENOS O SEGUINTE:

01 (UMA) PORTA HDMI; 01 (UMA) PORTA ETHERNET (RJ45) DE 10/100/1000; 03 (TRES) PORTAS USB DEVENDO UMA DELAS SER DE NO MÍNIMO 3,0 E PODENDO SER UMA PORTA COMBO E-SATA;

INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N/AC. WIRELESS; INTERFACE DE SOM PADRÃO COM CONECTOR PARA MICROFONE/FONE DE OUVIDO; TODAS AS INTERFACES INTERNAS, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS;

F) TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR TECLADO PADRÃO ABNT O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO BRASILEIRO; MOUSE TIPO TOUCH COM FUNÇÃO MULTITOQUE;

g) TELA / DISPLAY

TELA DE LED/LCD, COM ÁREA MÍNIMA 14" (1366X768); WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD DE NO MÍNIMO 1280 X 720;

h) CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR;

i) DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO

01 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO DE NO MÍNIMO 256 GB SATA-3 OU M.2. TODAS AS INTERFACES INTERNAS, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS;

j) GABINETE

BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) MICROFONE INTERNO. PESO NÃO SUPERIOR A 2,4KG.

k) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

ADAPTADOR DE CORRENTE/TENSÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK; BATERIA DE 06 CÉLULAS, NO MÍNIMO (DURAÇÃO ESTIMADA DE 4 A 6 HORAS);

l) SOFTWARES

TODOS OS DRIVERS DA PLACA-MÃE, DAS CONTROLADORAS, DOS ADAPTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO MICROSOFT WINDOWS 10, DEVERÃO SER ENTREGUES EM MÍDIA ELETRÔNICA OU DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NA INTERNET. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS

10 PROFESSIONAL ORIGINAL, COM LICENÇA VÁLIDA, PRÉ-INSTALADO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL.

m) OUTROS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS

TODOS OS DRIVERS DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) COTADO(S). DEVERÁ SER FORNECIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA (MANUAIS, TERMOS DE GARANTIA, ETC.), EM PORTUGUÊS, CASO EXISTA, OU INGLÊS, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E À OPERAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S). O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(ÃO) ATENDER RIGOROSAMENTE OU SUPERAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS.

n) GARANTIA

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. DURANTE ESSE PERÍODO, CASO NÃO EXISTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE ATIBAIA, A LICITANTE SE ENCARREGARÁ DA ETIRADA DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A PREFEITURA ENCAMINHAMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, RETIRADA JUNTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DEVOLUÇÃO DO MESMO À PREFEITURA, EM CASO DE PROBLEMAS RELACIONADOS A HARDWARE, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A PREFEITURA. A EMPRESA FABRICANTE DO QUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.1. A execução do objeto desta licitação obedecerá ao prazo de entrega de até **30 (trinta) dias**, após a emissão do Pedido de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

1.2. Prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. A CONTRATADA obriga-se à execução integral do objeto do presente instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

2.2. Correrão por conta da CONTRATADA quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

2.3. O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

2.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

2.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

2.7. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela CONTRATADA por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro algum para a CONTRATANTE e nem aditamento de prazo.

2.8. A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.9. É vedada a subcontratação.

2.10. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto licitado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

2.2. Não haverá reajuste durante a vigência da Ata de registro de Preços. Fica ressalvado, porém, o reequilíbrio contratual, na forma estabelecida no art. 65, II, "d", da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DO PAGAMENTO

3.1. A contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado no Pedido de Fornecimento.

3.2. O pagamento das Notas Fiscais será efetuado após a autorização em até 15 (quinze) dias, após o recebimento, com a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.3. Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 07 de outubro de 2021

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **009/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA

BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021**

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

ANEXO III.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº006/2020 da Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO E A EMPRESA

Data: ... de de 2021.

Prazo: __ (____) meses.

Valor: R\$ (.....).

Processo Administrativo nº ____/2021.

Pregão Eletrônico nº009/2021.

Ata de Registro de Preços n.º.../2021.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º 100, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 44.723.740/0001-21, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO BARONI BERNARDINETTI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º e portador do RG n.º, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e, com sede à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ sob n.º e Inscrição Estadual n.º, por intermédio de seu(sua), Sr(a), (qualificação completa), inscrito(a) no CPF n.º e portador(a) do RG n.º, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA se obriga a _____, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, seu Termo de Referência e detalhamento de sua proposta comercial aprovada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. GLOBAL
------	-------------------	-------	--------	-----------	------------

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária Ficha nº 4 - 02.01.01-3.3.90-2002-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE / nº 11 - 02.01.01-4.4.90-2002-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE / nº 413 - 02.01.01-3.3.90-2132-DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL / nº 15 - 02.01.02-3.3.90-2059-MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / nº 18 - 02.01.02-4.4.90-2059-MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / nº 23 - 02.02.01-3.3.90-2017-MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER / nº 31 - 02.02.01-4.4.90-2017-MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER / nº 37 - 02.02.02-3.3.90-2053-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA CULTURA / nº 44 - 02.02.02-4.4.90-2053-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA CULTURA / nº 49 - 02.03.01-3.3.90-2029-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGDBF / nº 51 - 02.03.01-4.4.90-2029-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO IGDBF / nº 56 - 02.03.01-3.3.90-2077-MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS/CRIANÇA FELIZ / nº 59 - 02.03.01-4.4.90-2077-MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS/CRIANÇA FELIZ / nº 65 - 02.03.01-3.3.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 66 - 02.03.01-3.3.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 67 - 02.03.01-3.3.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 76 - 02.03.01-4.4.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 433 - 02.03.01-4.4.90-2088-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / nº 81 - 02.03.01-3.3.90-2089-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / nº 82 - 02.03.01-3.3.90-2089-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / nº 90 - 02.03.01-4.4.90-2089-SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / nº 416 - 02.03.01-3.3.90-2120-COVID 19 SUAS ACOLHIMENTO / nº 420 - 02.03.01-3.3.90-2122-PROTEÇÃO BASICA - FNAS - BPC NA ESCOLA / nº 95 - 02.03.02-3.3.90-2090-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / nº 103 -

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

02.03.02-4.4.90-2090-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / nº 105 - 02.03.03-3.3.90-2007-MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / nº 112 - 02.03.03-4.4.90-2007-MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / nº 114 - 02.03.03-3.3.90-2091-MANUTENÇÃO FCMDCA ELIAS FAUSTO / nº 120 - 02.04.01-3.3.90-2020-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / nº 126 - 02.04.01-4.4.90-2020-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL / nº 133 - 02.05.01-3.3.90-2003-MANUTENÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS / nº 142 - 02.05.01-4.4.90-2003-MANUTENÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS / nº 158 - 02.06.01-3.3.90-2015-MANUTENÇÃO DA CRECHE / nº 380 - 02.06.01-3.3.90-2015-MANUTENÇÃO DA CRECHE / nº 164 - 02.06.01-4.4.90-2015-MANUTENÇÃO DA CRECHE / nº 169 - 02.06.01-3.3.90-2016-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA / nº 381 - 02.06.01-3.3.90-2016-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA / nº 175 - 02.06.01-4.4.90-2016-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA / nº 382 - 02.06.01-3.3.90-2068-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE CRECHE / nº 402 - 02.06.01-3.3.90-2128-MANUTENÇÃO DO QSE – CRECHE / nº 406 - 02.06.01-4.4.90-2128-MANUTENÇÃO DO QSE – CRECHE / nº 407 - 02.06.01-3.3.90-2129-MANUTENÇÃO DO QSE - PRÉ ESCOLA / nº 411 - 02.06.01-4.4.90-2129- MANUTENÇÃO DO QSE - PRÉ ESCOLA / nº 385 - 02.06.02-3.3.90-2012-MANUTENÇÃO DO PNATE FUNDAMENTAL / nº 181 - 02.06.02-3.3.90-2014-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / nº 386 - 02.06.02-3.3.90-2014-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / nº 188 - 02.06.02-4.4.90-2014-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / nº 398 - 02.06.02-3.3.90-2019-MANUTENÇÃO DO QSE ENSINO FUNDAMENTAL / nº 401 - 02.06.02-4.4.90-2019-MANUTENÇÃO DO QSE ENSINO FUNDAMENTAL / nº 383 - 02.06.02-4.4.90-2098-CONV PAR/FNDE MOBILIARIO/201404210 / nº 203 - 02.06.04-3.3.90-2034-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA – FUNDEB / nº 209 - 02.06.04-4.4.90-2034-MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA – FUNDEB / nº 215 - 02.06.04-3.3.90-2048-MANUTENÇÃO DA CRECHE – FUNDEB / nº 221 - 02.06.04-4.4.90-2048-MANUTENÇÃO DA CRECHE – FUNDEB / nº 229 - 02.06.05-3.3.90-2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB / nº 393 - 02.06.05-3.3.90-2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB / nº 235 - 02.06.05-4.4.90-2046-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB / nº 241 - 02.06.06-3.3.90-2049-MANUTENÇÃO EDUC.JOVENS E ADULTOS-FUNDEB / nº 251 - 02.06.07-3.3.90-2051-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – FUNDEB / nº 255 - 02.06.08-3.3.90-2105-MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / nº 256 - 02.06.08-3.3.90-2106-MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ESTADO / nº 257 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 258 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 259 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 260 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 261 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 262 - 02.06.08-3.3.90-2107-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE / nº 263 - 02.06.08-3.3.90-2108-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SALARIO EDUCAÇÃO – QSE / nº 388 - 02.06.08-3.3.90-2108-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SALARIO EDUCAÇÃO – QSE / nº 265 - 02.07.01-3.3.90-2035-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FNS / nº 276 - 02.07.01-3.3.90-2109-MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA / nº 285 - 02.07.01-4.4.90-2109-MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA / nº 367 - 02.07.01-4.4.90-2109-MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA / nº 286 - 02.07.01-3.3.90-2110-GESTÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL / nº 287 - 02.07.01-3.3.90-2110-GESTÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL / nº 370 - 02.07.01-3.3.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 369 - 02.07.01-3.3.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 440 - 02.07.01-4.4.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 439 - 02.07.01-4.4.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 374 - 02.07.01-4.4.90-2117-CORONAVIRUS - COVID 19 / nº 375 - 02.07.01-3.3.90-2123-EMENDA DE CUSTEIO - RES 69/2020/DRS - 31.15775 / nº 377 - 02.07.01-3.3.90-2126-EMENDA DE CUSTEIO - RES 86/2020/DRS - 23.19210 / nº 441 - 02.07.01-3.3.90-2133-CONV CUSTEIO 2021SS006389 - DRS (535) / nº 447 - 02.07.01-3.3.90-2134-CONV CUSTEIO 2021SS06780 (537) / nº 450 - 02.07.01-3.3.90-2135-CONV CUSTEIO 2021.007.31953 - DRS (538) / nº 299 - 02.07.01-3.3.90-2094-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA / nº 300 - 02.07.01-3.3.90-2094-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA / nº 301 - 02.07.01-3.3.90-2094-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA / nº 311 - 02.07.01-3.3.90-2039-MANUTEÇÃO DO F.M.S VIGILANCIA SANITÁRIA / nº 323 - 02.07.01-3.3.90-2041-MANUTENÇÃO F.M.S VIGILÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021

EPIDEMIOLOGICA / nº 332 - 02.08.01-3.3.90-2005-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / nº 430 - 02.08.01-3.3.90-2005-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / nº 339 - 02.08.01-4.4.90-2005-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / nº 344 - 02.08.01-3.3.90-2010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS LIMPEZA / nº 350 - 02.08.01-3.3.90-2103-MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS - ROYALTIES – CIDE / nº 351 - 02.08.01-3.3.90-2103-MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS - ROYALTIES – CIDE / nº 354 - 02.08.01-3.3.90-2111-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA / nº 360 - 02.08.02-3.3.90-2030-DESENVOLVIMENTO RURAL / nº 366 - 02.08.02-4.4.90-2030-DESENVOLVIMENTO RURAL

CLÁUSULA 4ª – DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Elias Fausto;

4.1.3. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/1995;

4.1.5. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/1995;

4.1.6. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002;

4.1.10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ (...)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

5.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo servidor responsável.

6.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.2. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

6.2.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (CND), com validade em vigor;

6.2.2. Certidão de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor, e;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

6.4. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As Secretarias Requisitantes serão os órgãos credenciados pela **CONTRATANTE** para vistoriar a execução do presente contrato e prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente ata de registro.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 10. - DO REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste de preços da Ata de Registro de Preços objeto desta licitação. Ressalvado, porém, o reequilíbrio contratual, na forma estabelecida no art. 65. II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 11. – DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. A execução do objeto desta licitação obedecerá ao prazo de entrega de até **30 (trinta) dias**, após a emissão do Pedido de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

CLÁUSULA 12. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos nos incisos III ou IV, do art. 87, e no art. 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

12.3. Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa de mora;

12.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

12.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

12.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o serviço fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade;

12.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato, e;

12.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

12.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Elias Fausto - SP, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Rua: Siqueira Campos, 100- Centro- Elias Fausto/SP- Fone: (19) 3821.8899- CEP: 13.350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021 EDITAL Nº064/2021

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

12.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 13. - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

13.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se à execução integral do objeto do presente instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

14.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

14.3. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

14.4. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

14.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

14.7. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela **CONTRATADA** por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro algum para a **CONTRATANTE** e nem aditamento de prazo.

14.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. É vedada a subcontratação.

14.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas, sendo 01 (uma) via destinada ao processo e a outra para arquivar.

Elias Fausto, de de 2021.

Prefeito Municipal

**::: EMPRESA CONTRATADA :::
Representante Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021
EDITAL Nº064/2021**

TESTEMUNHAS:

 <hr/> Nome: RG:
--

 <hr/> Nome: RG:
--

 <hr/> NOME: GESTOR DO CONTRATO:
--

 <hr/> Nome: JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

**ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1853/2021

EDITAL Nº064/2021

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.